



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

**PROJETO DE LEI Nº. 12.01.0009/18, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 12 / 01 / 20 18

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM:

  
Francisco Ilton Carneiro de Freitas  
2º Secretário

**DENOMINA OFICIALMENTE AS  
RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE  
QUANDU - PACATUBA - CE.  
CONFORME DESCRIÇÃO  
CONSTANTE NO CROCRIS. EM  
ANEXO BIOGRAFIAS E ATESTADOS  
DE ÓBITO DOS HOMENAGEADOS  
(AS). (VIA ANEXO).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ,** faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

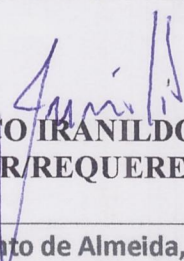
**Art. 1º** - Denomina Oficialmente as Ruas do Loteamento Parque Quandu - Pacatuba - CE. Conforme descrição constante no crocris a seguir: Rua 01 - Renata da Silva Santana; Rua 02 - José Clemente da Silva; Rua 03 - João Carlos do Nascimento; Rua 04 - Francisco Erialdo Lourenço da Silva; Rua 05 - José Cândido Pereira; Rua 06 - Francisco Pereira da Silva; Rua 07- Francisco Barbosa de Oliveira; Rua 08- Antônio Marques de Almeida; Rua 09- Maria Anselmo do Nascimento; Rua 10- José Ferreira Lima; Rua 11 - Raimunda Calisto; Rua 12 - Maria Auxilia de Barros Lima; Rua 13 - David Augusto de Sousa; Rua 14 - José Bernardo da Silva; Rua 15 - Pedro Sales do Nascimento; Rua 16 - Antônio Ferreira de Lima; Rua 17- Cosme Benevides de Freitas; Rua 18 - Maria Helena Barbosa dos Santos; Rua 19 -Francisco das Chagas dos Santos; Rua 20- Francisco Ambrózio; Rua 21-Valdery Vasconcelos Rodrigues; Rua 22- Antônio Batista da Silva; Rua 23 - Maria Helena Ferreira da Silva; Rua 24- Maria Alice Costa Pereira; Rua 25 - Geraldo Ambrózio de Souza; Rua 26 -Maria Lima da Silva; Rua 27- Manoel Rodrigues Fernandes; Rua 28- Pedro Paulo Chaves Menezes.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a placa indicativa, no prazo de 120 (cento e vinte dias), com o nome dos referidos homenageados (as).

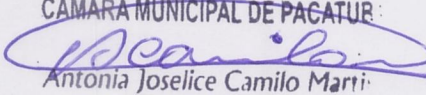
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE PACATUBA,** aos 12 de janeiro de 2018.

  
**FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO**  
VEREADOR/REQUERENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

  
Antonia Joselice Camilo Marti  
Diretora Geral